

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº. 1.298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

O Ministro da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de fortalecimento da formação de pessoal de nível médio para a saúde, tendo em vista o atendimento das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Instituir a Rede de Escolas Técnicas e Centros Formadores vinculados às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (RET-SUS), com os seguintes objetivos:

- Compartilhar informação e conhecimento.
- Buscar soluções para problemas de interesse comum.
- Difundir metodologias e outros recursos tecnológicos destinados à melhoria das atividades de ensino, pesquisa e cooperação técnica, tendo em vista a implementação de políticas de recursos humanos nível médio em saúde.
- Promover a articulação das instituições formadoras de trabalhadores de nível médio em saúde no País, para ampliar sua capacidade de atuação em sintonia com as necessidades ou demandas do SUS.

Art. 2º A formalização da integração da Escola ou Centro à RET-SUS será feita a partir de iniciativa da respectiva direção, por intermédio de ofício da autoridade gestora do SUS à qual seja vinculada, endereçado à Coordenação Geral da Política de Recursos Humanos, da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 3º O funcionamento da RET-SUS contará com a seguinte estrutura: Comissão Geral de Coordenação e Secretaria Técnica.

§ 1º A Comissão Geral de Coordenação fará a condução político-administrativa da RET-SUS, inclusive a aprovação e acompanhamento de seu Plano Anual de Trabalho e será constituída por representantes da CGPRH/SPS/MS, PROFABE/SGI/MS, do CONASS, do CONASEMS, da OPAS/Representação do Brasil e das Escolas e Centros integrantes da Rede.

§ 2º A CGPRH/SPS/MS presidirá a Comissão Geral de Coordenação da RET-SUS.

§ 3º Cada instituição referida no § 1º indicará um representante e um suplente.

§ 4º O representante e o suplente do conjuntos das Escolas e Centros será indicado por seus pares.

§ 5º A Secretaria Técnica, instalada na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz/MS, encarregar-se-á do apoio técnico e administrativo para o funcionamento da RETSUS, inclusive para a elaboração e implementação de seu Plano Anual de Trabalho.

§ 6º A Secretaria Técnica da RET-SUS funcionará também como estação de trabalho da Rede Observatório de Recursos Humanos em Saúde – ROREHS, instituída pela

Portaria N° 26, de 21 de setembro de 1999, da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 4° O Ministério da Saúde através da Secretaria de Gestão de Investimentos e da Secretaria de Políticas de Saúde propiciará os recursos técnicos e financeiros necessários para a efetiva execução do Plano Anual de Trabalho, aprovado pela Comissão Geral de Coordenação da RET-SUS.

Parágrafo único. A Organização Pan-Americana da Saúde contribuirá para execução do Plano de Trabalho acima referido, conforme estabelecido na programação de cooperação técnica da Representação do Brasil.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SERRA